



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 03 DE SETEMBRO DE 1998 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.174

DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATO DO CONVÊNIO	PÁG. 12
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO	PÁG. 12
EXTRATO DE ADITIVO	PÁG. 12

DECRETOS

**DECRETO Nº 1.716, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.197.807-0/98 e nos termos da Lei nº 7.743/97, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária, regulamentada pelo Decreto nº 194/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MAURO CEZAR DA PAZ E SOUSA (matrícula nº 48488-1) do cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "B", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.717, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.283.630-9/98, **RESOLVE exonerar a pedido, ROSA MARLENE BORGES (matrícula nº 362689-1) do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.718, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.203.247-1/98 e nos termos da Lei nº 7.743/97, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária, regulamentada pelo Decreto nº 194/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, SANTO BENIG-**

NO DE ALMEIDA (matrícula nº 182036-1) do cargo de Auxiliar Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.719, DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.290.093-

7/98, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **GERONEI DA SILVA COELHO (matrícula nº 341380-1)**, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.720, DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.283.569-

8/98, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **DONIZETE ALVES DA SILVA (matrícula nº 81078-1)**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "E", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 27 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.721, DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.289.328-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia

NION ALBERNAZ

Secretário do Governo Municipal

SERVITO DE MENEZES FILHO

Editor do Diário Oficial

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)

Fax: (062) 224-5511

Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00

b.3 - Avulso 0,50

b.4 - Publicação 1,50

1/98, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **OLINDA SIMÕES DE SÁ** (matrícula nº 341690-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07 de agosto de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.722, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.047.230-0/97 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ELIZETE FERREIRA LEITE** (matrícula 208078), Analista em Saúde I - PF0, Referência R03, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a **21 de fevereiro de 1997**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.723, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.080.010-2/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **YONE DE OLIVEIRA FARIA** (matrícula nº 188115-1), Profissional de Educação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a **partir de 1º de abril de 1997**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.724, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.092.022-1/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **JOAQUINA PEREIRA MASCARENHAS** (matrícula 30996), Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a **02 de fevereiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.725, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.092.586-0/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, o servidor **FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA** (matrícula nº ~~75858~~ 1), Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, com retroação de efeitos a 06 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.726, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista

do contido no Processo nº 846.289-5/95 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, o servidor **JOÃO CAETANO FERNANDES** (matrícula **059889**), Professor de Ensino Médio do 1º Grau, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 1º de dezembro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.727, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.289.854-1/98, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **LUCIANO JULIO FIRMINO** (matrícula **242969**), do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Ser-

vidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 07 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.728, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.258.014-2/98, **RESOLVE retificar** o Decreto nº 651, de 13 de abril de 1998, que concedeu a aposentadoria **GILKA DE MELO FIGUEIREDO** (matrícula **67202**), na parte referente às parcelas que compõem seus proventos, para considerar como sendo **5 (cinco)** os quinquênios, no valor de R\$ **568,70** (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.729, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALAOR RODRIGUES DE AGUIAR** e **CLÁUDIA MARIA RABELO**, Presidente e Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, a empreenderem viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 01 a 04 de setembro de 1998, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 940,00** (novecentos e quarenta reais), sendo **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais) para o primeiro e **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.730, DE 28
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **IRENE VIEIRA CÂNDIDO DE MELO** e **MADALENA LOPES DE URZÊDA**, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreenderem viagem à cidade de Jaraguá do Sul-SC, no período de 13 a 18 de setembro de 1998, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.620,00** (hum mil seiscentos e vinte reais), sendo **R\$ 810,00** (oitocentos e dez reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.731, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.092.579-7/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **ROBERVAL ARÃO GOMES (matrícula nº 90557-1)**, Analista em Saúde II, Padrão "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 18 de agosto de 1994.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.732, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.

*"Coloca servidora à disposição
da Câmara Municipal de Goiânia"*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.244.749-3/98, **RESOLVE** colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **JACQUELINE VIEIRA DA**

SILVA MEIRA (matrícula 5428-1), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto e até 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.733, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE** admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da rede municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO
DECRETO Nº 1.733/98

RELAÇÃO DE
CONTRATOS ESPECIAIS

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	CARGA HORÁRIA
001	Acássia Gomes de Lima	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-III	30 horas + regência + gratificação
002	Alba Patrícia Villas Boas Bragas dos Passos	Prof. Nadei Sfredo	PE-I	36 horas + regência
003	Ana Lúcia Basílio Santos	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência + gratificação
004	Ana Paula Melhado Gonçalves	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-III	37 horas + regência
005	Antônia Batista da Silva	Marcos Antônio Dias Batista	PE-III	30 horas + regência
006	Aparecida Maria Xavier	Centro Com. e Creche São Pio X	PE-I	30 horas + regência
007	Arlene Maria Bento	Rotary Goiânia Sul	PE-III	30 horas + regência + gratificação
008	Aureni Esteves Rodrigues Torres	Dona Benedita da Costa Freire	PE-III	30 horas + regência

Nº NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	CARGA HORÁRIA
009 Aurinha Ferreira Costa	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência + gratificação
010 Carla Ferreira da Silva Machado	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
011 Carlenes Natal de Alcântara	Centro Com. e Creche São Pio X	PE-I	30 horas + regência
012 Carmelena Pereira Leal	Profª Leonisia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
013 Cibele Cardoso de Oliveira Paiva	Centro Com. e Creche São Pio X	PE-I	30 horas + regência
014 Cláudia Cristina e Silva	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
015 Cleusa Maria Pereira	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-I	36 horas + regência
016 Daniela Junqueira Benedito	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-I	36 horas + regência
017 Divani Regina Alexandre	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-III	36 horas + regência
018 Divina dos Santos Teixeira	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência
019 Divina Ferreira de Queiroz	Walterloo Prudente	PE-III	30 horas + regência + gratificação
020 Divina Maria de Souza	Prof. Paulo Freire	PE-III	36 horas + regência + gratificação
021 Edina Maria Mamede	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
022 Elaine Batista Silva	Lorena Park	PE-I	30 horas + regência
023 Elaine Soares Silva	Lorena Park	PE-I	30 horas + regência + gratificação
024 Elci Isabel Machado	Prof. Paulo Freire	PE-III	30 horas + regência
025 Eleci Mendes Nunes	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência + gratificação
026 Eteuda da Silva Couto	Profª Leonisia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
027 Eliane Borges de Menezes Silva	Bairro Floresta	PE-I	40 horas + regência + gratificação
028 Elizangela Francisca da Cruz	Dona Benedita da Costa Freire	PE-I	30 horas + regência + gratificação
029 Erica Naves Barbosa	Prof. Nadal Sfredo	PE-III	36 horas + regência + gratificação
030 Eulene Pereira da Rocha	Profª Leonisia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
031 Eunice de Pádua Monteiro Januário	Ver. Carlos Eurico de C. Alves	PE-III	30 horas + regência + gratificação
032 Fernando Gonzaga Pinto	Targino de Aguiar	PE-III	20 horas + regência
033 Flávia Fabiana Leite Rodrigues	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-III	26 horas + regência
034 Flávia Maria de Oliveira	Joel Marcetino de Oliveira	PE-I	30 horas + regência
035 Gercina Moreira Barbosa	Dona Benedita da Copsta Freire	PE-I	30 horas + regência
036 Giane Cristina da S. Prado	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência + gratificação
037 Gleicy de Miranda Castro	Lorena Park	PE-I	30 horas + regência + gratificação
040 Irene Ribeiro Santiago	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência
041 Iris Carvelo Costa	Prof. Nadal Sfredo	PE-III	29 horas + regência
042 Ironice de S. Barbosa	Profª Leonisia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
043 Ivanilde Felipe Santiago	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência + gratificação
044 Josane Cordeiro Santana Silva	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência
045 Katileny Dias Vieira	Bernardo Elis	PE-III	30 horas + regência + gratificação
046 Kênia Mara Santos Oliveira	Odília Mendes de Brito	PE-I	30 horas + regência
047 Kleyse Vieira Marques Almeida	Targino de Aguiar	PE-I	30 horas + regência
048 Lázara Rosa da Silva Machado	Odília Mendes de Brito	PE-I	30 horas + regência + gratificação
049 Leticia Martins da Silva	Rotary Goiânia Sul	PE-III	30 horas + regência + gratificação
050 Lilah Quinta Ribeiro	Sebastião Arantes	PE-III	33 horas + regência
051 Lorena Pires Léda	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-I	36 horas + regência + gratificação
052 Lucélia Evangelista Parreira Bastos	Rotary Goiânia Sul	PE-I	30 horas + regência
053 Lucélio Cândido de Jesus	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência
054 Lucia Aparecida Ferreira Chaves	Profª Leonisia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência + gratificação
055 Lucilene Pereira de Souza Fernandes	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência
056 Lúzia Teixeira Gomes	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência + gratificação
057 Márcia Cristina de Azevedo Andrade	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência
058 Márcia Domingos dos Santos Oliveira	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
059 Marcilene Félix da Silva	Prof. Paulo Freire	PE-III	36 horas + regência
060 Maria Aparecida da Cruz Oliveira	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência
061 Maria Aparecida da Consolação	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência + gratificação
062 Maria Aparecida Dutra de Souza	Sthephane Alves Bispo	PE-III	26 horas + regência
063 Maria Célia Braga de Souza	Rotary Goiânia Sul	PE-I	30 horas + regência + gratificação
064 Maria de Lourdes Menezes de Lima Sousa	Honestino Monteiro Guimarães	PE-I	30 horas + regência
065 Maria Dilma de Sousa Freitas	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	CARGA HORÁRIA
066	Maria Divina Gomes de Jesus dos Santos	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	30 horas + regência
067	Maria Divina Ribeiro Mundim	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
068	Maria dos Reis Barbosa	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência + gratificação
069	Maria José Cardoso dos Anjos	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-III	30 horas + regência + gratificação
070	Maria José da Silva	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência
071	Maria José de Oliveira Freitas	Centro Com. e Creche São Pio X	PE-I	30 horas + regência
072	Maria Lenilda de Moura	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência
073	Maria Madalena Ferreira Maia Pinto	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-III	36 horas + regência
074	Maria Pereira de Carvalho	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência
075	Marilda Pereira Pinto	Honestino Monteiro Guimarães	PE-I	30 horas + regência
076	Marilena da Silva Santos Ferreira	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
077	Masolene Ribeiro da Silva	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	30 horas + regência
078	Maurício Dias Paes Lemes	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência
079	Mirza Helena Arantes Costa Cunha	Creche São Paulo Apóstolo	PE-I	30 horas + regência
080	Mônica Dias da Silva	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
081	Nerilda Raimunda Rios	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência + gratificação
082	Neuzeli da Fonseca Santejani	Joel Marcelino de Oliveira	PE-I	30 horas + regência + gratificação
083	Nora Ney Almeida da Silva	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
084	Odenir de Oliveira Ribeiro	Honestino Monteiro Guimarães	PE-III	26 horas + regência
		Odília Mendes de Brito	PE-III	
		Stephane Alves Bispo	PE-III	
085	Patrícia Alves Campos	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	30 horas + regência
086	Regiane Cirilo da Silva	Odília Mendes de Brito	PE-I	30 horas + regência + gratificação
087	Rivânia Franco Pereira	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
088	Rondinely Pereira Silva	Honestino Monteiro Guimarães	PE-I	30 horas + regência
089	Rosana Medeiros dos Santos	Dr. Nicanor de Assis Albernaz	PE-III	37 horas + regência
090	Rosângela Arruda Pereira de Oliveira	Dona Benedita de Costa Freire	PE-I	30 horas + regência
091	Rosângela Maria Martins de Sousa	Stephane Alves Bispo	PE-I	36 horas + regência + gratificação
092	Rosânia Elias de Ataídes	Honestino Monteiro Guimarães	PE-I	30 horas + regência + gratificação
093	Rosemaria Franco Pereira	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência + gratificação
094	Rosilene de Oliveira Barros	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência
095	Sandra Alves do Nascimento	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
096	Sandra Aparecida de Souza Barcelos	Odília Mendes de Brito	PE-I	30 horas + regência + gratificação
097	Sandra Marcia Gomes Camargo	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência
098	Sara Barcelos	Prof. Paulo Freire	PE-I	36 horas + regência + gratificação
099	Simone Leite Borges Silva	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência
100	Sirleide Carneiro da Cruz	Waterloo Prudente	PE-I	30 horas + regência + gratificação
101	Sirlei Maria Furtado	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência + gratificação
102	Sônia Maria Borges Alves	Creche São Paulo Apóstolo	PE-III	30 horas + regência + gratificação
103	Sônia Maria Rodrigues Lobo Ramos	Lorena Park	PE-I	30 horas + regência + gratificação
104	Sueli Maria de Mendonça Santos	Lorena Park	PE-I	30 horas + regência
105	Suzy Lacerda Fidélis Custódio	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência
106	Terezinha Gomes de Menezes	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência + gratificação
107	Terezinha Abadia de Jesus Brito	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
108	Terezinha de Fátima Pereira	Rotary Goiânia Sul	PE-I	30 horas + regência
109	Valdeni Batista de Melo	Bernardo Elis	PE-I	30 horas + regência + gratificação
110	Valdete de Almeida Moraes	Gov. Olinto de Paula Leite	PE-I	30 horas + regência + gratificação
111	Valdirene Gomes da Silva Ribeiro	Profª Leonísia Naves de Almeida	PE-I	36 horas + regência + gratificação
112	Valmira da Silva Carrilho	Prof. Nadal Sfredo	PE-I	36 horas + regência
113	Virgulina Marques Almeida	Odília Mendes de Brito	PE-I	30 horas + regência
114	Vitória Marli da Fonseca	Dom Fernando Gomes dos Santos	PE-I	30 horas + regência + gratificação
115	Walmíria Cirino Tomás	Bairro Floresta	PE-I	30 horas + regência
116	Zilma Maria de Souza	Marcos Antônio Dias Batista	PE-I	36 horas + regência

**DECRETO Nº 1.734, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **JUSCELINA DE SOUSA BARBOSA**, viúva do ex-servidor **Joaquim de França Barbosa (matrícula nº 176168)**.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 120,42** (cento e vinte reais e quarenta e dois centavos), e **Quinquênios (03): R\$ 39,00** (trinta e nove reais), nos termos do Processo nº 1.256.642-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.735, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **OLINDA FERNANDES DE ARAÚJO**, viúva do ex-servidor **Joaquim Rodrigues de Araújo**

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos), **Quinquênios (05): R\$ 51,94** (cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.282.022-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.736, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Processo nº 991.791-8/96,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto nº 456, de 12 de abril de 1991, **Leonardo Bruno Ribeiro** e **Alessandro Cesar Ribeiro**, filhos e pensionistas do ex-servidor **Antônio Lourenço Ribeiro (matrícula 445041)**, em decorrência de terem atingido a maioridade.

Art. 2º - Fica mantida pensão especial em favor de **Tolita Isabelina Cunha**, na proporção de 30% (trinta por cento) dos proventos percebidos pelo ex-servidor **Antonio Lourenço Ribeiro**, a partir de 27 de abril de 1998, que lhe foi assegurada na sentença judicial, proferida pelo Juiz de Direito, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé, desta Comarca.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.737, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, III, "c", e 84, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Analista em Obras e Urbanismo II, Padrão "D", **RAMOS DE ALBUQUERQUE NÓBREGA** (matrícula nº 96830-1), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 379,99** (trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **Quinquênios (05): R\$ 190,00** (cento e noventa reais), **Estabilidade Econômica - DAS-3: R\$ 806,05** (oitocentos e seis reais e cinco centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização - 9% (nove por cento): R\$ 34,20** (trinta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 1.196.368-4/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.738, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "a", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", **BALDUINA DA CRUZ SOUSA SANTOS** (matrícula nº 35793-1), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos), **Quinquênios (06): R\$ 62,33** (sessenta e dois reais e trinta e três centavos), e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 33,24** (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.211.344-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.739, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", combinado com o artigo 208, parágrafo único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal I, Padrão "G", **THEODORICO MARIANO** (matrícula nº 22110), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 119,15** (cento e dezenove reais e quinze centavos), **Quinquênios (06): R\$ 71,49** (ses-

senta e um reais e quarenta e nove centavos), e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 38,13** (trinta e oito reais e treze centavos), nos termos do Processo nº 1.261.768-2/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1.740, DE 31
DE AGOSTO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto do artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, bem como no artigo 26, da Lei 7.105/92 e artigo 6º da Lei nº 7.202/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Fiscal de Posturas II, Padrão "G", **JOSÉ DE PAULA FILHO**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (30/35), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 165,93** (cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos); **Prêmio Especial Produção Extra: R\$ 254,40** (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **adicional de Produtividade: R\$ 362,59** (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **Quinquênios (06): R\$ 469,75** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.209.031-5/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de
agosto de 1998.**

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO
Nº 63/98.

1. DATA: 28.08.98.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO.

3. OBJETO: Articulação de recursos financeiros, através de uma ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, visando a realização de um Programa de Educação Ambiental para a rede municipal de ensino, envolvendo a capacitação de 500 professores e 10.000 alunos do ensino fundamental.

4. PRAZO: 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de junho de 1.998.

5. PROCESSO Nº: 1.270.055-5/98.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DE LOCAÇÃO

LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de agosto de 1998.

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC E JOSÉ CORTES DINIZ

OBJETO: Locação de imóvel, sito à Rua C-167, Qd. 401, lote 03 nº 995, Jardim América, Goiânia-Go.

PRAZO: 1/09/98 A 31/08/99

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

PROCESSO Nº: 13002096

Antonio Carlos Rodrigues Silva
DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO DA
FUMDEC

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

01 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A FIRMA SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

02 - OBJETO: Constitue Objeto

de TERMO ADITIVO à prorrogação do prazo concedido no item 6.1, da Cláusula Sexta (PRAZO) do Contrato de execução dos serviços de Ampliação de uma sala de informática nas seguintes Unidades Escolares: Dona Iaiá Câmara, Profª Silene de Andrade, José Décio Filho, Vicente Rodrigues do Prado, Ari Ribeiro Valadão Filho, Bárbara Souza de Moraes, Olegário Moreira Borges, Ampliação e Reforma com Remanejamento na E.M. Eva Vieira de Almeida e Adequação de sala existente em uma sala de informática, na E.M. Profª Amélia Fernandes Martins, todas localizadas nesta Capital.

03 - PRAZO: Prorrogação de 30 (trinta) dias úteis para as Unidades Escolares: Dona Iaiá Câmara, Silene de Andrade, José Décio Filho, Vicente Rodrigues do Prado, Bárbara de Souza de Moraes, Olegário Moreira Borges e Eva Vieira de Almeida.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

04 - PROCESSO Nº 1.296.119-7/98

06 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/98

08 - DATA: 01.09.98